

PROJETO DE LEI Nº 100/2022.

Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um (01) MONITOR EDUCACIONAL, em caráter temporário e emergencial, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, profissional para a função abaixo discriminada:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Remuneração (09/22)
01	MONITOR EDUCACIONAL	30 horas	R\$ 1.943,08

Art. 2º A contratação referida no artigo anterior, será para substituir a monitora IVA BARCELLA ZAMBIASI, que solicitou sua exoneração do cargo em 17/10/2022.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo, com cláusulas específicas quanto ao seu regramento, ficando o prazo de contratação até o final do ano letivo de 2022, a contar da assinatura do contrato.

Parágrafo único. Para a efetivação da contratação será realizado Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A remuneração, as atribuições do cargo de Monitor Educacional e demais prerrogativas constam da Lei Municipal nº 1.836/2019.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marques de Souza, 25 de outubro de 2022.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 100/2022.**

Marques de Souza, 25 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de um Monitor Educacional, carga horária de 30 h/s, para atender a EMEI BRILHO DE INFÂNCIA.

Tendo em vista o pedido de demissão da profissional Iva Barcella Zambiasi, é preciso completar o quadro de monitores temporariamente em vista da revisão geral dos profissionais lotados em cada Escola.

Essa ação está sendo realizada a fim de identificar as novas nomeações que serão necessárias para suprir as vagas, visando sempre a qualidade de ensino prestada para as crianças do Município.

Assim sendo, a contratação será precedida de processo seletivo público.

Contamos com a aprovação desta matéria, em caráter de urgência, para iniciarmos a abertura do processo seletivo, e assim dar continuidade normal aos trabalhos prestados à comunidade.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador RUDI HEID,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade